

# PODER LEGISLATIVO - CANHOTINHO/PE

CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

#### PORTARIA nº 02/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são pertinentes, e, de conformidde com a Lei Municipal nº 1.499/2009;

Considerando que os servidores Sr. Edigar Euclides Pereira, Sr. Geovanes Pimentel de Almeida e o Sr. Luciano Soares Castanha de Freitas, exercem as atribuições de Membros da da Câmara:

Considerando que é injusto o ente público não pagar a contraprestação pelo labor:

### RESOLVE:

PORTAL DA Art. 1º. CONCEDER aos Servidores do Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, o Sr. Geovanes Pimentel de Almeida, o Sr. Luciano Soares Castanha de Freitas e o Sr. Edigar Euclides Pereira; gratificação mensal no equivalente a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) sobre seus en processos, os quais terão a incubência de proceder a elaboração de processos licitatórios, en praticando os atos de conformidade com o que determina especialmente a Lei Federal nº 8.666/9, que Cinstitui normas de licitação; e, a Lei Municipal nº 1.499/2009, que institui normas de gratificação; fazendo-se as anotações de praxe em suas fichas funcionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canhotinho, Estado de Pernambuco, em 04 de janeiro de 2016.

> ÉRICO GUSTAVO TENORIO VILACA RODRIGUES

> > Presidente

Assinatura

assinado por: idUser 83 http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/56-20230203130033.pd



# PODER LEGISLATIVO - CANHOTINHO/PE

CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

### PORTARIA nº 02/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são pertinentes, e, de conformidde com a Lei Municipal nº 1.499/2009;

Considerando que os servidores Sr. Edigar Euclides Pereira, Sr. Geovanes Pimentel de Almeida e o Sr. Luciano Soares Castanha de Freitas, exercem as atribuições de Membros da CPL da Câmara;

Considerando que é injusto o ente público não pagar a contraprestação pelo labor:

## RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos Servidores do Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, o Sr. Geovanes Pimentel de Almeida, o Sr. Luciano Soares Castanha de Freitas e o Sr. Edigar Euclides Pereira; gratificação mensal no equivalente a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) sobre seus vencimentos básicos, os quais terão a incubência de proceder a elaboração de processos licitatórios, praticando os atos de conformidade com o que determina especialmente a Lei Federal nº 8.666/9, que institui normas de licitação; e, a Lei Municipal nº 1.499/2009, que institui normas de gratificação; fazendo-se as anotações de praxe em suas fichas funcionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canhotinho, Estado de Pernambuco, em 04 de janeiro de 2016.

ÉRICO GUSTAVO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

Presidente

PORTAL DA TRANSPARENCIA http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230203130033.pdf assinado por: idUser 83